

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: /2014

SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado:

**ETEC – EMPRESA TECNICA DE CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: 04.850.955/0001-99

Endereço: R- SÃO JUDAS TADEU, 00285

Bairro: SÃO BENEDITO

Cidade: TIMON - MA

Fone:

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Exa. se digne:

VALOR CORRESPONDENTE A SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO N°02611-48 E TP N°008/2011. – 2° MEDICAO.

VALOR DE R\$ 114.462,43

OBSERVAÇÃO: CONTRATO 2° MEDICAO/2014


Data: 10/02 / 2014

Nestes termos peço deferimento

f. 65.

R\$ 160.642,43

JLL

	PREFEITURA MUNICIPAL TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da NFS-e 333 Código de Verificação de Autenticidade DPQAOZZGO Data e Hora de Emissão da NFS-e 10/02/2014 às 17:20:54 Chave de Acesso 158853473334ZBBZ9EZTQ9ZEYY0V485N
	Para certificação da autenticidade acesse http://187.28.44.52:8081/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS		Número do Processo		Município de Incidência do ISS
Exigível				SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/2014
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno		03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
04.850.955/0001-99		33.679	009157	ETEC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA SAO JUDAS TADEU, 00285			B	SAO BENEDITO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65630-000	TIMON-MA				

Tomador de Serviços					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.716.906/0001-93			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO		
Logradouro			Complemento	Bairro	
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA, Nº 92				CENTRO	
CEP/Cod. Postal	Cidade	Telefone		E-mail	
64330-000	SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI	(89) 3249-1333		*neuma221@hotmail.com	

Intermediário			
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
1,00	UN	REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) PARCELA DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. CONFORME CONTRATO Nº 0263117-48. TP Nº 008/2011.	R\$ 114.462,43	R\$ 114.462,43	

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

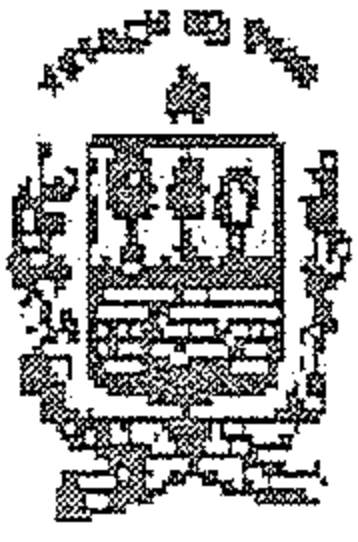
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município			Código CNAE	
07.02	2,50 %	0000070000002				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 114.462,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.462,43	R\$ 2.861,56	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços **R\$ 114.462,43**

Informações Complementares	
SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI.	

RECEBE(MOS) DE ETEC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUCOES E SERVICOS	SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 333	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DPQAOZZGO
Data	CPF/RG	Assinatura



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro

CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI

Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ofício nº 28/2014 – São Miguel do Tapuio – PI, 24 de fevereiro de 2014.

Ilmo Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência de Campo Maior – PI

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0263117-48

Senhor Gerente,

Solicito a V. Senhoria que seja efetuado a transferência no valor de R\$ 144.534,30 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), de nossa conta corrente nº 647075-9, agência 0616, operação 006, creditando a conta nº 5836-X, agência nº 3219-0, Banco do Brasil S.A. da empresa ETEC – Empresa Técnica de Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 04.850.955/0001-99.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000

São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333

CNPJ 06.716.906/0001-93

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE
FUTEBOL NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO E A EMPRESA ETEC, NA FORMA
ABAIXO.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI,
inscrito no CNPJ nº 06.716.906/0001-93, situado na Praça Manoel
Evaristo Paiva, nº 92, Centro, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Francisco de Assis Sousa, no exercício do mandato de
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA: ETEC – EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.850.955/0001-99, com
sede na Rua São Judas Tadeu, nº 285-B, bairro São Benedito, na cidade
de Timon – MA, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si
ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO**, conforme autorização do Processo
Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 008/2011, regulado pelos preceitos de direito
público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos
princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as
seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a construção de um estádio futebol no Município de São
Miguel do Tapuio (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades
constantes deste contrato, para serem prestados à Prefeitura Municipal de São Miguel do
Tapuio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no
Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a
Tomada de Preços nº 008/2011, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que
esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitação, modalidade
Tomada de Preços nº 008/2011 e são partes integrantes e complementares deste Contrato,
independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste
Contrato;

M^c



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000

São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333

CNPJ 06.716.906/0001-93

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS e Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Esportes (Contrato de Repasse nº 0263117-48), no elemento de despesa 449051 – Obras e instalações.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de

M



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011
OBJETO: Construção de um estádio de futebol no Município de São Miguel do Tapuio.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento de licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 008/2011 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Município de São Miguel do Tapuio. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 008/2011 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à firma **Construtora ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$ **230.900,00** (duzentos e trinta mil e novecentos reais), conforme documentos que instruem o processo.

Cumpra-se.

São Miguel do Tapuio (PI), 13 de junho de 2011.


Francisco de Assis Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PIAUÍ

Art. 13. O pessoal necessário às atividades do Conselho Municipal de Educação será recrutado dentre os servidores da Administração Municipal, pelo Secretário(a) de Educação e avaliado em seu desempenho pelo órgão normatizador e pelo Conselho, para as funções de/lidas no seu Regimento Interno;

Parágrafo Único - É assegurado ao Conselho Municipal de Educação um(a) Secretário(a) Executivo(a) gratificado, escolhido pelo PODER EXECUTIVO, dentre os servidores da Administração Municipal que tenha curso superior em qualquer área, ou cursando;

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação se reunirá com representantes do órgão normatizador do sistema e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros, exigindo-se a presença do presidente ou vice-presidente do conselho e em cujas ausências assumirá um membro do colegiado durante aquela sessão, regularmente documentado em ata de nomeação exclusiva;

Art. 15. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas em forma de Resolução, consoante parecer do órgão normatizador do sistema, que deverão ser homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

Parágrafo Único - Além das Resoluções, o Conselho Municipal de Educação poderá formalizar suas decisões através de instruções, indicações e outro atos, previstos em seu Regimento interno, a serem observados pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, com a devida homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação será aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17. A composição do Conselho Municipal de Educação se dará no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Lei;

Art. 18. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, com o apoio dos técnicos do órgão normatizador (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);

Art. 19. As verbas para funcionamentos e manutenção do CME e do órgão normatizador, serão incluídas no orçamento do MDE;

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 011/94 de 25/08/1994.

São Miguel do Tapuio-PI, 16 de Maio de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Prefeito Municipal

COPIA PARA O CME
16/05/2011
[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio-PI, FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2011
OBJETO: Construção de um estádio de futebol.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, reuniu-se às 08:00 horas para a abertura e análise dos envelopes contendo documentação e proposta, a comissão permanente de licitação, designada por portaria, dando início à sessão de abertura e julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preços nº 008/2011.

Das firmas interessadas, compareceu a sessão com os envelopes contendo respectivamente os documentos para habilitação e as propostas somente a firma ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através do seu representante legal, o Sr. Erivan Araújo de Aquino, CPF nº 470.984.733-91.

Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação relativa à habilitação. Analisada as documentações, concluiu-se que a firma cumpriu integralmente os requisitos de habilitação. Encerrada esta fase, o licitante renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de habilitação.

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta. Analisada a proposta constatou-se que a firma cumpriu as exigências legais, ficando classificada. Verificado a proposta de preços, restou o seguinte resultado:

- Vencedora: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 236.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrada a sessão, declarou a firma Etec Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda vencedora do certame e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e os licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio (PI).

Nilo Alves de Sousa
Presidente da CPL

Clélio Oliveira de Sampaio
Secretário

Rosilene Lopes Miranda
Membro

Firma:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio-PI, FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2011
OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, reuniu-se às 10:30 horas para a abertura e análise dos envelopes contendo documentação e proposta, a comissão permanente de licitação, designada por portaria, dando início à sessão de abertura e julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preços nº 008/2011.

Das firmas interessadas, compareceu a sessão com os envelopes contendo respectivamente os documentos para habilitação e as propostas somente a firma ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através do seu representante legal, o Sr. Erivan Araújo de Aquino, CPF nº 470.984.733-91.

Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação relativa à habilitação. Analisada as documentações, concluiu-se que a firma cumpriu integralmente os requisitos de habilitação. Encerrada esta fase, o licitante renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de habilitação.

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta. Analisada a proposta constatou-se que a firma cumpriu as exigências legais, ficando classificada. Verificado a proposta de preços, restou o seguinte resultado:

- Vencedora: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 130.650,77 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

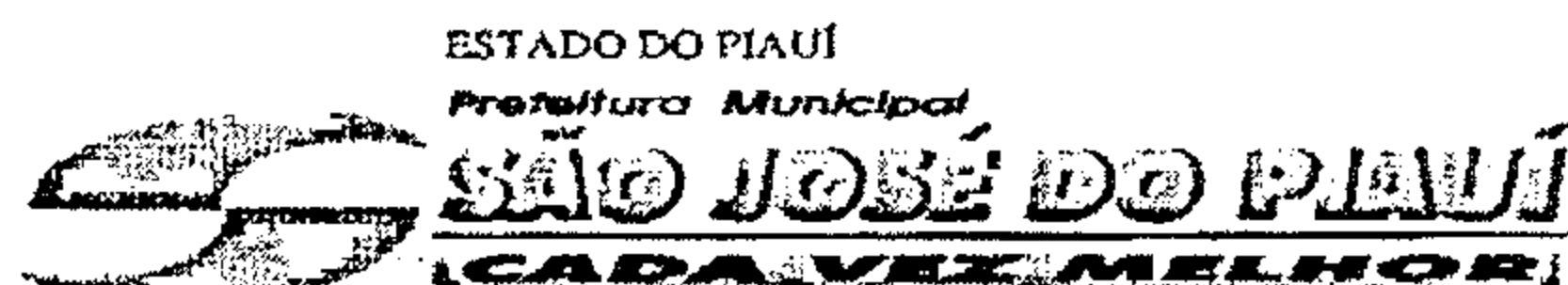
Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrada a sessão, declarou a firma Etec Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda vencedora do certame e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e os licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio (PI).

Nilo Alves de Sousa
Presidente da CPL

Clélio Oliveira de Sampaio
Secretário

Rosilene Lopes Miranda
Membro



CNPJ: 06.553.838/0001-89
Avenida Central, nº 309 - Centro / Fone: (89) 3447-1214
São José do Piauí - PI - CEP: 64.825-000
E-mail: prefeitura@saojosedopiauipi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 016/2011
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 016/2011

1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, designada pela Portaria nº 001/2011 de 03 de Janeiro de 2011, autorizada pelo Prefeito Municipal Ademar Bezerra de Sousa, comunica aos interessados que realizará às 11:00 hs (onze) horas do dia 25 de Julho de 2011, abertura de Licitação na modalidade "CARTA CONVITE" Nº 016/2011, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS DOENTES E CARENTES A PROCURA DE MÉDICOS E HOSPITAIS EM TERESINA-PI E DE TERESINA-PI A SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI, COMO TAMBÉM O PESSOAL DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA TRATAREM DE SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18 de Julho de 2011 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Central, nº. 309 - centro, São José do Piauí-PI, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 11:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Julho do corrente ano, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, endereço acima.

São José do Piauí-PI, 18 de Julho de 2011.

ATIANO BEZERRA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011
OBJETO: Construção de um estádio de futebol no Município de São Miguel do Tapuio.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 008/2011 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Município de São Miguel do Tapuio. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 008/2011 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à firma Construtora ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), conforme documentos que instruem o processo.

Cumpra-se.

São Miguel do Tapuio (PI), 13 de junho de 2011.

Francisco de Assis Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2011-CPL
Procedimento Licitatório: nº 008/2011.
Modalidade: Tomada de preços.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de construção de um estádio de futebol no município de São Miguel do Tapuio.
Contratante: Município de São Miguel do Tapuio - PI.
Contratados: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$230.900,00(duzentos e trinta mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 15 de junho de 2011.
Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município 2011, FPM, ICMS e Contrato de Repasse firmado com o Ministério dos Esportes (Contrato de Repasse nº 0263117-48).



RIO GRANDE DO PIAUÍ

DECRETO Nº005/2011

"Dispõe sobre o feriado municipal na cidade de Rio Grande do Piauí, em virtude do Rio Folia 2011."

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, o Sr. José Wellington Siqueira Procópio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 18 de julho de 2011, em virtude do Rio Folia 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, em 14 de julho de 2011

José Wellington Siqueira Procópio

Prefeito Municipal

CERTEIRO

O Presente Decreto foi afixado no mural de publicações, nesta data, e no Diário Oficial dos Municípios.

Rio Grande do Piauí (PI), 14 de julho de 2011

Maria do desterro Alves da Silveira

Secretária de Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000

São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333

CNPJ 06.716.906/0001-93

custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

AM



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000

São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333

CNPJ 06.716.906/0001-93

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio (PI), 15 de junho de 2011.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CONTRATANTE


Empresa Téc. de Const. - Serviços Ltda.
Régio Rodrigo Lima

ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

OBJETO: Construção de um estádio de futebol no Município de São Miguel do Tapuio.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 008/2011, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, principalmente o que estabelece a presente Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, na hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião aguardado o comparecimento de firmas interessadas.

Somente a firma ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA compareceu com os envelopes contendo respectivamente os documentos de habilitação e a proposta.

Aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação, a firma participante foi devidamente habilitada, uma vez que cumpriu os requisitos legais requeridos no Edital.

Encerrada esta fase, o licitante renunciou expressamente a interposição de recurso ou impugnação na fase de habilitação.

Dando prosseguimento a sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta. Analisada, constatou-se que a mesma cumpriu os requisitos legais e apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado.

Confeccionado a ata com o os valores, restou vencedora a firma ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cotando o valor global de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais).

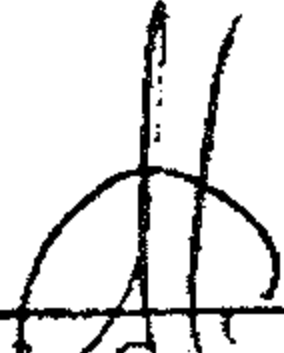
Encerrada esta fase, o licitante renunciou expressamente a interposição de recurso ou impugnação na fase de classificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça Manoel Evaristo Paiva, 92-CEP 64.330-000
São Miguel do Tapuio PI. FONE 3249.1333
CNPJ 06.716.906/0001-93

Diante do exposto, esta Comissão submete o presente relatório para apreciação por V. Exa., para, se assim entender, Homologar a Tomada de Preços nº 008/2011, e Adjudicar o objeto licitado a firma vencedora.


São Miguel do Tapuio (PI), 13 de junho de 2011.



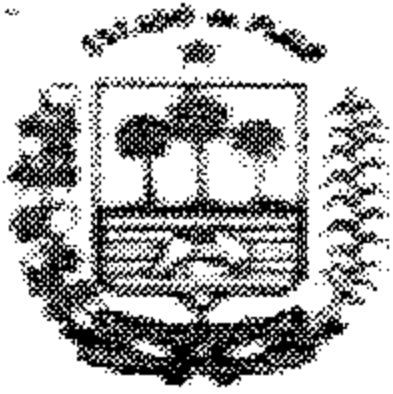
Nilo Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



Clénio Oliveira de Sampaio
Secretário da Comissão de Licitação



Rosilene Lopes Miranda
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Endereço: PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ Nº : 06716906/0001-93

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 210049

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
27.812.0073.1651.0000	Construção, ampl. e ref. de campos de futebol		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000008/11	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
175.783,19	0,00	160.642,43	15.140,76

FICHA: 65 DATA: 10/02/2014 LICITAÇÃO: MAT / SERV - TOMADA Nº 000008/11 PROCESSO: 002

CREDOR.: ETEC- EMPRESA TECNICA DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTD Telefone:

CNPJ/CPF: 04.850.955/0001-99

CÓDIGO: 1154

ENDEREÇO: SAO JUDAS TADEU

CIDADE.: TIMON]

U.F...: MA

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR CORRESPONDENTE A CONSTRUCAO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO, CONFORME TOMADA PRECO Nº008/2011 E CONTRATO Nº02611-48.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 160.642,43

Valor por Extenso:

cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

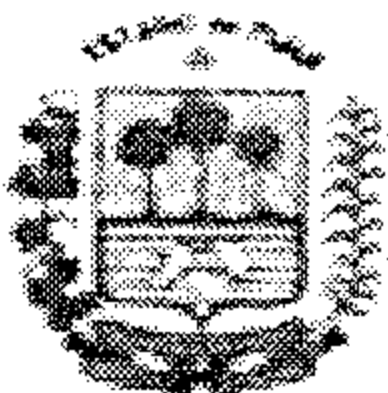
EMPENHO AUTORIZADO EM: 10/02/2014


JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 10/02/2014


MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01761

DATA: 10/02/2014 VENCTO:10/02/2014 PAGTO: 10/02/2014

Credor...: ETEC- EMPRESA TECNICA DE CONSTRU CNPJ: 04.850.955/0001-99 Cod: 1154

Endereço: SAO JUDAS TADEU

Cidade...: TIMON] CEP:

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE A CONSTRUCAO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO, CONFORME TOMADA PRECO N°008/2011 E CONTRATO N°02611-48. 2° MEDICAO/2014

Valor **114.462,43**

(cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 114.462,43**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
21004	/ 1	GL 020200	27.812.0073.1651.0000	4.4.90.51.00	R\$ 114.462,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.462,43
TOTAL					R\$ 114.462,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.462,43

Despesa Líquida: **R\$ 114.462,43**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___


JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	647.075	TRANSF	R\$ 114.462,43
TOTAL. . .			R\$ 114.462,43

Despesa paga em 10/02/2014 Com os recursos acima discriminados


MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____